

LEILÃO

01/2024

CONTRATANTE (UASG)

Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo – Fapesp (481101)

OBJETO

Alienação de 02 (dois) veículos usados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 75.375,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Preço / Maior lance

MODO DE DISPUTA:

aberto

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO (LEILÃO PÚBLICO) nº 01/2024

PROCESSO nº 255.00001039/2023-39

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL: 29/05/2024, ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: RUA PIO XI, Nº 1500, ALTO DA LAPA – SÃO PAULO/SP

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, expede o presente edital de licitação, na modalidade **Leilão Público Presencial nº 01/2024, do tipo maior lance por lote**, a ser regido pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Estadual n.º 68.422 de 02/04/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que será conduzido pelo servidor **Senhor DIRCEU MATHEUS**, designado como **Leiloeiro, para alienação de 02 (dois) veículos usados**, melhor especificados no Anexo I do Edital.

A sessão presencial de processamento do Leilão será realizada no dia 29/05/2024, às 10:00 horas, na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, nº 1.500 – Alto da Lapa.

I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a alienação de 02 (dois) veículos usados, que serão divididos em lotes, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, que deverão apresentar ao leiloeiro, até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, a Declaração de conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo IV a este Edital, e os documentos necessários à habilitação, quais sejam:

2.1.2 Pessoa física:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- c) Menores de 18 anos (dezoito) anos somente poderão participar, diretamente, quando comprovarem a respectiva emancipação, e, indiretamente, por meio de representação

ou assistência, devidamente documentada, nos termos da legislação civil;

2.1.3 Pessoa jurídica de:

- a) Documento de Identidade – se sócio ou proprietário; no caso de representante legal ou de preposto deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.2 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade), Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

2.3 Na oportunidade da arrematação, o participante deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos de identificação descritos no item 2.1.2 e 2.1.3, ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais para validação.

2.4 Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

2.5 Não poderão participar do leilão, na figura de licitantes, os empregados da FAPESP e nem os integrantes da Comissão de Licitação.

III - DA MODALIDADE DE VENDA

3.1. A venda será à vista.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Licitante deverá efetuar o pagamento de no mínimo **10% (DEZ POR CENTO)** do valor da arrematação, no ato da arrematação do lote, exclusivamente através de transferência bancária, sujeito a conferência, e o *restante em até 03 (três) dias úteis*, também por transferência bancária. (TED contendo as informações apresentadas no ANEXO V).

4.1.1. Sobre o valor das arrematações não haverá incidência de ICMS, considerando que a FAPESP não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.

4.2. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subseqüentes, para, querendo, adquirir o(s) lote(s) pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor.

4.3. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

4.4. Nas hipóteses de desistência, expressa ou tácita (subitem 4.2), da proposta oferecida ou de transferência final do valor da arrematação, não serão restituídas as importâncias pagas, seja a título de sinal, seja a título de complementação desse valor (subitem 4.1).

V - DAS PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO

5.1 O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital e os valores de avaliação são os mínimos aprovados como base no lance inicial.

5.2 Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote.

5.3 O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada ininteressado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão.

- 5.4 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessiva de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem igualar a oferta de algum interessado.
- 5.5 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta, sendo-lhe adjudicado o lote em questão.
- 5.6 Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.
- 5.7 O presente edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

VI – DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

- 6.1. Os veículos arrematados serão liberados para retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial, compensação dos pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pelo Diretor Administrativo da FAPESP.
- 6.1.1 O C.R.V – Certificado de Registro de Veículo será fornecido ao arrematante pela FAPESP, com assinatura para autorização para transferência de propriedade do veículo, acompanhado de toda documentação necessária para transferência do veículo. O arrematante/comprador deverá reconhecer sua firma no documento e fornecer 1 (uma) cópia autenticada do mesmo à FAPESP, como condição para retirada do veículo arrematado.
- 6.2. O(a) arrematante terá o prazo de **03 (três) dias úteis para retirar o veículo arrematado**, em horário comercial das 09 às 16 horas, no endereço citado neste edital, **contados a partir do 1º dia útil subsequente** ao da realização da comunicação para retirada.
- 6.3. A retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) só se dará(ão) pelo(a) próprio arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a) através de documento escrito com firma reconhecida, mediante a apresentação do Recibo de Arrematação do bem expedido no dia do Leilão e acompanhamento/autorização do representante da FAPESP.
- 6.4 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório e licenciamento serão

assumidas pela FAPESP até a data da retirada do veículo.

- 6.5 Devido a FAPESP ser imune do pagamento de IPVA, o arrematante deverá arcar com o recolhimento correspondente ao IPVA 2024.
- 6.6 O(a) arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do(s) veículo(s), para regularização da transferência do(s) mesmo(s) para seu nome ou de seu representado junto ao DETRAN, conforme o art. 123, I e § 1º, da Lei Federal nº 9.503/97, correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes, sem prejuízo da possibilidade de eventual comunicação de venda ao DETRAN pela FAPESP, nos termos e para os fins do art. 134 da indigitado diploma legal.
- 6.7 As despesas de transporte: fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

V II - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

- 7.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os veículos a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.
- 7.2. Os veículos poderão ser vistoriados até o dia útil anterior à realização da Sessão Pública (nos dias úteis), na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, nº 1.500 – Alto da Lapa, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
 - 7.2.1 A vistoria será realizada com o acompanhamento de um empregado da FAPESP, mediante prévio agendamento pelos telefones (011) 3838-4275.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os veículos, objeto do presente Leilão, serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo à FAPESP qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.
- 8.2 Não serão aceitas reclamações posteriores, ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

- 8.3. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
- 8.4. Integra o(s) contrato(s) de compra e venda decorrente(s) deste leilão a eleição do foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias entre as partes.
- 8.5. A FAPESP reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar no todo ou em parte o presente Leilão, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.
- 8.6. Em atendimento ao artigo 17, § 5º. da lei 14.133/21, todo o trabalho de desenvolvimento da licitação será gravado em áudio e vídeo para ser juntada aos autos do processo.
- 8.7. No encerramento da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos(as) arrematantes.
- 8.7. A ata será assinada ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria GLPS nº 05/2024, pelo leiloeiro e pelos licitantes que desejarem.
- 8.8. Cabe à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Autoridade Subscritora do Edital, a sua homologação.
- 8.9. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro que Preside a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: licitacoes@fapesp.br, ou do tel: (11) 3838-4346.
- 8.10. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, concedido na sessão pública, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
 - 8.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato recorrido, devendo o recorrente, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da intimação do julgamento ou da lavratura da ata da sessão presencial de leilão, apresentar as razões de recurso.
 - 8.10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões por parte dos demais licitantes será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.10.3. Se a autoridade que tiver praticado o ato recorrido não o reconsiderar, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de contrarrazões, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato recorrido, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, sendo que o seu acolhimento implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Avaliação Mínima

ANEXO III – Minuta do Recibo de Arrematação

ANEXO IV – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, com a identificação do licitante

ANEXO V – Quadro com identificador do depósito (TED)

São Paulo, 07 de maio de 2024.

Thiago Vasconcellos de Souza
Matrícula: 627
Subscritor do edital

ANEXO I

Memorial Descritivo

Lote nº01

Veículo: HONDA/CIVIC LXS

Ano/Modelo: 2012/2013

Cor: CINZA

Placa: FEZ-6612

Chassis: 93HFB2630DZ206290

Quilometragem Aproximada: 268.320 km

Lote nº02

Veículo: HONDA/CIVIC LXS

Ano/Modelo: 2012/2013

Cor: CINZA

Placa: FEZ=6630

Chassis: 93HFB2630DZ206357

Quilometragem Aproximada: 213.731 km

ANEXO II

Avaliação Mínima

Lote nº01

Veículo: HONDA/CIVIC LXS

Ano/Modelo: 2012/2013

Cor: CINZA

Placa: FEZ-6612

Chassis: 93HFB2630DZ206290

Quilometragem Aproximada: 268.320 km

Avaliação Mínima: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Lote nº02

Veículo: HONDA/CIVIC LXS

Ano/Modelo: 2012/2013

Cor: CINZA

Placa: FEZ=6630

Chassis: 93HFB2630DZ206357

Quilometragem Aproximada: 213.731 km

Avaliação Mínima: R\$ 39.625,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

ANEXO III

Minuta do Recibo de Arrematação

Lote nº

Veículo:

Cor:

Ano/Modelo:

Placa:

Chassis:

Com a formalização da arrematação do veículo acima mencionado, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 01/2024, processo nº **255.00001039/2023-39**, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o veículo usado, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do veículo.

Arrematação no valor de R\$

Comprador:

Telefone(s):

CNPJ / CPF:

RG:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

CEP:

e-mail:

São Paulo, ___ de _____ de 2024

De acordo,

ARREMATANTE

FAPESP - RESPONSÁVEL

Dirceu Matheus

Leiloeiro

ANEXO IV

LEILÃO PÚBLICO nº 01/2024
PROCESSO nº 255.00001039/2023-39

_____, com endereço à _____
_____, telefone, _____, por seu representante
Legal _____, declara conhecer e aceitar as condições contidas
No edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria,
Especialmente da Lei Federal n.º 14.133/2013, de 01 de abril de 2021.

São Paulo, ____ de _____ de 2024

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO V

Quadro identificador do depósito

DEPOSITO IDENTIFICADO

BANCO DO BRASIL S/A - 001

Agência: 1897-X – Governos

Conta Corrente – 11.000-0

CNPJ - 43.828.151/0001-45

Identificador 1: (em branco)

Identificador 2: (em branco)

Identificador 3: (informar o IDENTIFICADOR – “CNPJ ou CPF”)